

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018
PROCESSO Nº:	P872450/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 821135/2015-SNJ/PR FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 publicado no DOU de 24/01/2013, 13.512 de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.**

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, 13.512 de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 821135/2015- SNJ/PR FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DE ACORDO COM

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2018.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2018 às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGADA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade: 11901 – FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE; Função: 14; Sub Função: 422; Programa: 0118; Atividade 1701.0001; Fonte do Recurso: 1800.

9. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO:

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.4.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.4.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.4** deste edital.

10.3. O campo “Informações adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO IV deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

10.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6.. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços e da documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13.4. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo I – Proposta de preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as **especificações técnicas, quantitativos**, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado**.

14.1.1. A proposta de preços escrita que deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo IV - Termo de Referência, deste edital.
- b. Quantidade ofertada;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. No caso de o licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. **Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação,** salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação à regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme disposto no §4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2. - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa- o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo II - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. **A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTE aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública. .

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

22.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

22.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

22.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO III – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

Fortaleza - CE, __ de _____ de 20__.

CIENTE:

Júlio Brizzi Neto
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza
Secretário

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Proposta de Preços, contendo:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO IV deste edital devendo ser indicada a marca;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

ANEXO II – DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ANEXO III - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ.

2. OBJETO:

2.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 821135/2015- SNJ/PR FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

2.2. Este objeto será contratado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento POR DEMANDA.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. Existe em Fortaleza um contingente significativo de jovens que vivem entre famílias de baixa renda e em situação de extrema pobreza. De acordo, com o IBGE (2010), há 14,4% de jovens em situação de pobreza (com rendimentos até R\$ 140,00) e 6,8% são classificados como extremamente pobres (rendimentos inferiores a R\$ 70,00). A proporção de jovens pobres é maior entre os que possuem idade entre 15 e 19 anos (17,9%) e declina conforme se avança nos grupos de idade.

Sabe-se que os índices de pobreza e extrema pobreza têm entre suas causas questões do desemprego e a falta de renda. Segundo o IBGE (2010), a taxa de desemprego entre os jovens que vivem em Fortaleza era de aproximadamente 13,8%. A taxa é menor entre os que possuem de 25 a 29 anos (8,3%) e maior entre os que possuem de 15 a 19 anos (26,1%). Os índices de desemprego juvenil também são motivados pela falta de oportunidades e credibilidade, muitos dos jovens não possuem qualificação educacional suficiente para pleitear melhores cargos e muitas vezes referidas deficiências se somam à precária ou nenhuma capacitação profissional efetiva.

Outro grave problema enfrentado pela juventude é a mortalidade por causas externas, ou seja, homicídios e outras causas violentas. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (IVJ- Violência), mensurado pelo Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública faz de Fortaleza a 9ª capital onde a sobrevivência da população, que tem entre 15 e 29 anos, é mais vulnerável. De acordo com o Mapa da Violência 2013 – Homicídios e Juventude no Brasil, o número de homicídios juvenis de 2001 a 2012 quase quadruplicou, passando de 341 para 1294 casos. A distribuição espacial da população jovem de Fortaleza revela que os bairros com o maior número de jovens são os mais atingidos pelos homicídios.

A prefeitura de Fortaleza tem trabalhado no intuito de elaborar soluções para as diversas necessidades da Juventude, como um todo, conforme diagnosticado pelo Fundo Municipal de Juventude (FMJ), pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ) e o Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude (PIPPJ), com o desenvolvimento de diversos projetos. Com isso, a CEPPJ vem descentralizando suas atividades com programas, projetos, atividades e ações com a finalidade de contribuir na melhoria de vida dos jovens no mercado de trabalho, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, cidadania e educação a população de jovens que estão expostos em ambiente de alta vulnerabilidade social e de violência urbana acentuada.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

A Secretaria Executiva Regional I (SER I) é uma das Regionais com perfil populacional dos mais jovens de Fortaleza, onde 56% da população têm até 29 anos e é também a área da Cidade com maior índice de analfabetismo.

Assim, a Prefeitura de Fortaleza, por meio do Fundo Municipal de Juventude, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, definiu que o Centro de Juventude Igor Andrade de Lima, localizado na Praça da Juventude do Açude João Lopes no Bairro Vila Ellery na Rua Raquel Holanda, 559 – CEP: 60.320-540 (<https://goo.gl/maps/HdQtR3FDT972>), como sede para o Programa Estação Juventude. Essa praça é um dos equipamentos de juventude da cidade e está situada na SER I, que possui quase 20% da população de Fortaleza, contando com 363.912 habitantes (IBGE, 2010) e atende diretamente 15 bairros: Vila Ellery, Alagadiço, Farias Brito, Jacareacanga, Arraial Moura Brasil, Monte Castelo, Pirambu, Carlito Pamplona, Floresta, Álvaro Weyne, Cristo Redentor, Barra do Ceará, Jardim Iracema, Vila Velha e Jardim Guanabara. Atualmente, o Centro é utilizado para realização de atividades culturais e reuniões da comunidade do Açude João Lopes, que são organizadas e orientadas em parceria com a Associação Comunitária dos Bairros Ellery e Monte Castelo.

A comunidade do entorno Açude João Lopes necessita ampliar o acesso dos jovens entre 15 e 29 anos às políticas públicas, programas, projetos, atividades e ações que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam a sua capacidade de inclusão, utilizando o Programa como instrumento de modificação da realidade dos jovens beneficiados e do seu território por meio de cursos e oficinas livres e/ou profissionalizantes com formação inicial em atividades relacionadas à cultura, de práticas esportivas, de lazer, ao mercado de trabalho e renda, empreendedorismo social e de criação de novos negócios, focando na inserção desses jovens no mercado de trabalho e consequente melhoria da sua qualidade de vida e de suas famílias.

O Estação Juventude em Fortaleza será um espaço de convivência e conexão onde os jovens poderão encontrar informações úteis para suas escolhas e definições relativas à sua vida presente e projetos de futuro, compreendendo um espaço físico e virtual que amplie as relações sociais de interesse comum para os jovens, gestores de políticas públicas de juventude e outros profissionais que trabalham com juventude. Visa estimular e apoiar o desenvolvimento de novas políticas públicas de juventude conforme necessidades e potencialidades locais, baseadas nas diretrizes da política pública nacional de juventude, criando uma rede de emancipação da juventude, em especial os jovens em situação de vulnerabilidade, através da construção de pontes e conexões entre gestores públicos e programas governamentais e/ou não governamentais, com o objetivo de ampliar o leque de escolhas e oportunidades de inserção e participação social dos jovens.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MATERIAL PERMANENTE – LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 02 (DUAS) PESSOAS, TAMPO EM MDF (20MM) COM 2 PASSA FIOS E ARMAÇÃO EM AÇO. DIMENSÕES (A x L x C): 75CM X 55CM X 1,80M.	7	und	R\$ 230,96	R\$ 1.616,72
1.2	MESA RETANGULAR DE ESCRITÓRIO TAMPO EM MDF (20MM) E ARMAÇÃO EM AÇO. COM DUAS GAVETAS DIMENSÕES MINIMAS (A x L x C): 74CM x 60CM x 1,20CM.	3	und	R\$ 532,33	R\$ 1.596,99
1.3	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM ESTOFADO E BRAÇOS, EM POLIPROPILENO.	19	und	R\$ 188,30	R\$ 3.577,70

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

1.4	ARMÁRIO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS, 01 (UMA) PRATELEIRA, COM CHAVE. MATERIAL MDP 15MM. DIMENSÕES (A x L x P): 74 CM x 80CM x 38CM.	2	und	R\$ 459,33	R\$ 918,66
1.5	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, COM FECHADURA. DIMENSÕES (A x L x P): 198cm X 120CM X 45CM.	1	und	R\$ 1.044,30	R\$ 1.044,30
TOTAL					R\$ 8.754,37

MATERIAL PERMANENTE – LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, FABRICADO EM AÇO INOX, COM 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, APARADOR EM INOX, VOLTAGEM 220V. GÁS ECOLÓGICO R134A. MOTOR HERMÉTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 136 CM, FRENTE 70 CM, LATERAL 70 CM, PESO APROXIMADO 60 KG, ARMAZENA APROXIMADAMENTE 100L, REFRIGERA APROXIMADAMENTE 180L/H.	1	und	R\$ 2.708,93	R\$ 2.708,93
2.2	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO	1	und	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32
2.3	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DIGITAL, CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO	1	und	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
TOTAL					R\$ 7.764,25

MATERIAL PERMANENTE – LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3 DE PELO MENOS 2.0 GHZ E 3 MB DE CACHE, 4 GB DE RAM EXPANSÍVEL, HD DE PELO MENOS 500 GB, TELA DE PELO MENOS 14" FULL HD, WIFI INTEGRADO, PORTA ETHERNET (RJ45), HDMI, USB 2.0, USB 3.0, PORTA DE ÁUDIO, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, WEBCAM, MICROFONE INTERNO, DRIVE CD/DVD. ACOMPANHA BATERIA E CARREGADOR.	17	und	R\$ 1.764,96	R\$ 30.004,32

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

3.2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO COM PAINEL DIGITAL, PORTA USB E REDE (ETHERNET). FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPOSTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 9,5 SEGUNDOS PRETO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI. DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS – CIS). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA : ATÉ 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; ATÉ 600 X 600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS. CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASETX INCORPORADA; CAPACIDADES DE REDE ATRAVÉS DE REDE 10/100 BASET TCP/IP INCLUÍDA. PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE STANDARD (ETHERNET INCORPORADA). TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS. CARTUCHO DE TONER 83A PRETO (RENDIMENTO DE ~1500 PÁGINAS) CF283A.	1	und	R\$ 2.540,70	R\$ 2.540,70
3.3	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS: COM 48 PORTAS 10/100MBPS, DUAS PORTAS 10/100/1000BASET, E DUAS PORTAS 10/100/1000BASET/ SFP COMBO, INTEGRA AVANÇADA E FUNÇÕES DE SEGURANÇA PARA FORNECER DESEMPENHO E ESCALABILIDADE.	1	und	R\$ 2.569,93	R\$ 2.569,93
3.4	ROTEADOR: ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 3 ANTENAS 4 PORTAS	1	und	R\$ 129,60	R\$ 129,60
3.5	PROJETOR 3000 LUMENS (MÍNIMO) MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600 PIXELS) RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ ; WIRELESS	1	und	R\$ 5.279,00	R\$ 5.279,00
3.6	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE VÍDEO PROJETOR NO TETO, CONFECCIONADO EM METALON, REFORÇADO C/ CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 12 QUILOS.	1	und	R\$ 113,45	R\$ 113,45
3.7	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/ AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00M x 1,52M, FORMATO 4:3. ESTOJO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. TECIDO MATTE WHITE.	1	und	R\$ 490,67	R\$ 490,67
3.8	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM MULTIUSO COM USB. CANAIS: 02 ENTRADAS. 01 P10 LOW (GUITAR/MIC), 01 AUXILIAR P10 HIGH (GUITAR/MIC), 01 AUXILIAR P10 E 01 AUX. RCA (TAPE, CD). EQUALIZAÇÃO: GRAVES E AGUDOS, SISTEMA ELETRO-ACÚSTICO: 01 AUTOFALANTE DE 8", 01 TWEETER PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA MÁXIMA: 15W, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, SAÍDA AUX. DE FORÇA: AC	2	und	R\$ 460,50	R\$ 921,00

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

3.9	MICROFONE DUPLO COM CENTRAL RECOMENDADA P/ USO PROFISSIONAL. CONTROLE DE VOLUME PARA CADA CANAL (INDEPENDENTE). DISPLAY LUMINOSO, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS - SENSIBILIDADE: 30.	2	und	R\$ 273,37	R\$ 546,74
TOTAL					R\$ 42.595,41

MATERIAL PERMANENTE – LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
4.1	MESA DE PEBOLIM DE MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES (A x L x P): 87CM x 81CM x 136CM.	1	und	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
4.2	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL EM MDP DE 18MM, PÉS DE MADEIRA MACIÇA. (MEDIDAS OFICIAIS)	1	und	R\$ 638,00	R\$ 638,00
TOTAL					R\$ 1.948,00

MATERIAL PERMANENTE – LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	OCTÓGONO PROFISSIONAL 7x7 ELEVADO, COM GRADE EMBORRACHADA (ALTURA DA GRADE 1,80M), COM LONA E ESTOFAMENTO DE EVA PADRÃO.	1	und	R\$ 29.617,20	R\$ 29.617,20
TOTAL					R\$ 29.617,20

MATERIAL DE CONSUMO – LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
6.1	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA DIÂMETRO 75-75 CM, PESO 600-650G, ACABAMENTO MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	6	und	R\$ 71,93	R\$ 431,58
6.2	BOLA DE VOLEIBOL SEM COSTURA, EM PVC, OFICIAL TAMANHO 5 (65 a 67cm), PESO 260-280g, 18 GOMOS	7	und	R\$ 88,20	R\$ 617,40
6.3	BOLA DE HANDEBOL COM COSTURA, EM PVC, TAMANHO H3 (58-60CM), 32 GOMOS, CÂMARA DE AR COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	5	und	R\$ 64,17	R\$ 320,85
6.4	BOLA DE FUTSAL COM 32 GOMOS, COSTURADA, MATERIAL PU, PESO 410-450G COM DIÂMETRO 61-64CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	10	und	R\$ 109,93	R\$ 1.099,30
6.5	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, COM REVESTIMENTO EM PU, SEM COSTURA, COM CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7	und	R\$ 129,93	R\$ 909,51

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

6.6	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, COM COSTURA, COMPOSIÇÃO EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 66-68CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	7	und	R\$ 67,93	R\$ 475,51
6.7	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - PACOTE COM 100 UNIDADES	1	KIT	R\$ 107,27	R\$ 107,27
6.8	BOLA DE PEBOLIM - PACOTE COM 6 UNIDADES	2	KIT	R\$ 19,27	R\$ 38,54
6.9	REDE PARA FUTSAL 3mX2m, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO No. 4	2	Kit	R\$ 143,08	R\$ 286,16
6.10	REDE DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM NYLON POLIETILENO, FIO 2mm, MEDINDO 1Mx9,5M COM UMA FAIXA DE ALGODÃO BRANCA	2	und	R\$ 54,97	R\$ 109,94
6.11	REDE DE BASQUETE OFICIAL DE SEDA, FIO 4,0MM, TAMANHO APROXIMADO 0,4CM DE DIÂMETRO 0,45CM.	2	und	R\$ 22,65	R\$ 45,30
6.12	SUPORTE DE AÇO E REDE DE NYLON PARA TÊNIS DE MESA – TAMANHO OFICIAL 15CM (A) x 1,78M (C) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1,80M, SUPORTE/FIXAÇÃO TIPO JACARÉ/ALAVANCA DE PRESSÃO	1	KIT	R\$ 44,33	R\$ 44,33
s6.13	BOMBA DE AR EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MANGUEIRA/PROLONGADOR, TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) E AGULHA	4	und	R\$ 27,60	R\$ 110,40
6.14	APITO DE PLÁSTICO INDICADO PARA USO SEMI-PROFISSIONAL, COM ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO, ATÉ 120 DECIBÉS, NÃO TÓXICO.	4	und	R\$ 14,27	R\$ 57,08
6.15	PAR DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA, MODELO CLÁSSICO, CABEÇA COM PROTEÇÃO EM BORRACHA	4	KIT	R\$ 64,93	R\$ 259,72
6.16	SKATE COM SHAPE DE MADEIRA LAMINADA, MEDIDAS APROXIMADAS C x L DE 79CM x 19CM, RODAS EM PU TAMANHO MÍNIMO 49MM, TRUCK EM LIGA DE ALUMÍNIO	24	und	R\$ 176,30	R\$ 4.231,20
6.17	APARADOR DE CHUTE, EM COURO SINTÉTICO, COM SISTEMA DE ESPUMA PARA ABSORVER IMPACTOS, AJUSTE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DO BRAÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (C x L x P): 37CM x 19CM x 09CM.	10	und	R\$ 124,28	R\$ 1.242,80
6.18	PAR DE LUVAS DE FOCO, ENCHIMENTO EM EVA, REVESTIMENTO EM PU (COURO SINTÉTICO), FORMATO CÔNCAVO COM SISTEMA PARA ABSORVER IMPACTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (A x L x P): 23CM x 17CM x 05CM.	10	Kit	R\$ 123,97	R\$ 1.239,70
6.19	TATAME EVA 40 MM, DIMENSÕES: 1M x 1M , CORTE DENTADO DE ENCAIXE.	50	und	R\$ 116,97	R\$ 5.848,50
6.20	COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 40CM E COMPRIMENTO 60CM	60	und	R\$ 8,30	R\$ 498,00

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

6.21	TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVA PARA EQUIPES - CONJUNTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM 14 CAMISAS MANGAS CURTAS E 1 CAMISA MANGAS LONGAS PARA GOLEIRO, ACOLCHOADA, COM NO MÍNIMO 2 CORES, NUMERADAS. TECNOLOGIA "DRY FIT", TAMANHOS P, M E G, 14 CALÇÕES, EM 2 CORES, COM CADARÇO EM ALGODÃO. TAM. P, M E G E 1 CALÇA PARA GOLEIRO, COM ELÁSTICO, CORDÃO EM ALGODÃO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NAS LATERAIS, JOELHO E COSTAS. DEVEM CONTER A LOGOMARCA DA PMF/CEPPI/EJ - LAYOUT A COMBINAR	2	KIT	R\$ 776,23	R\$ 1.552,46
6.22	TERNOS / EQUIPAGENS ESPORTIVA PARA EQUIPES - CONJUNTO DE 12 REGATAS ESPORTIVAS ESTILO MARCHÃO E 12 CALÇÕES ESPORTIVOS LONGOS COM CADARÇO EM ALGODÃO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MÍNIMO 2 CORES, NUMERADAS. TECNOLOGIA "DRY FIT". TAMANHOS P, M E G - DEVEM CONTER A LOGOMARCA DA PMF/CEPPI/EJ - LAYOUT A COMBINAR.	2	KIT	R\$ 744,13	R\$ 1.488,26
6.23	CAMISAS DRYFIT POLIESTER, MANGA CURTA, SILKADA COM AS LOGOS DA PMF/CEPPI/EJ NOS TAMANHOS P, M, G, GG E CORES A COMBINAR.	200	und	R\$ 31,87	R\$ 6.374,00
6.24	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS KARATÊ, CONFECCIONADO EM SARJA LEVE, IDEAL PARA INICIANTES. 100% ALGODÃO, CORDÃO NO BLUSÃO PARA AMARRAR, CALÇA COM CORDÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA.	40	und	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
TOTAL					R\$ 34.987,81

MATERIAL DE CONSUMO – LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1	PAPEL OFÍCIO COM GRAMATURA 75GM2 210x297-A4	40	Resma	R\$ 23,23	R\$ 929,20
7.2	BANNER EM LONA, FORMATO 0,90x1,50M, 4x0 CORES, ACABAMENTO COM CANALETAS, EM ALTA DEFINIÇÃO, PARA TODOS OS EVENTOS.	3	und	R\$ 89,70	R\$ 269,10
7.3	FOLDER TIPO FLY, FORMATO 15x21CM, 4x4 CORES, PAPEL 90G, PARA AS ATIVIDADES.	3.000	und	R\$ 0,15	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 1.648,30

VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 127.315,34
-------------------------------	-----------------------

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 127.315,34 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

5.2. Caso a nota fiscal apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2.1. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, os seguintes dados: nome do produto, quantidade, valor unitário e valor total do produto, identificação do Pregão Eletrônico, Contrato, Nota de Empenho.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do **Anexo IV – Termo de Referência** do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.4.2. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.4.4. CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade: 11901 – FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE; Função: 14; Sub Função: 422; Programa: 0118; Atividade 1701.0001; Fonte do Recurso: 1800.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de execução do objeto do contrato será sob demanda, de acordo com a necessidade da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Anexo IV Termo de Referência do edital, de acordo com a demanda apresentada, na **Coodenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude**, situada na Avenida da Universidade, 1895 – Benfica, Fortaleza/CE ou local previamente determinado pelo contratante.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3. A entrega do objeto será realizada por demanda, de acordo com a necessidade da Coordenadoria Especial de de Políticas Públicas para a Juventude.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

9.5. Responder por todas as inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo IV – Termo de Referência do edital, imediatamente.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência

12.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E A
EMPRESA _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, situada na Av. Da Universidade, 1895, Benfica, CEP 60.020-180, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.741/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Júlio Brizzi Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 960022465-83 SSP-CE, e do CPF nº 927.065.923-20, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e a Empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 821135/2015- SNJ/PR FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no BANCO DO BRASIL**.

6.2. Caso a nota fiscal apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2.1. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, os seguintes dados: nome do produto, quantidade, valor unitário e valor total do produto, identificação do Pregão Eletrônico, Contrato, Nota de Empenho.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo IV – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

6.4.2. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

6.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

6.4.4. CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade: 11901 – FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE; Função: 14; Sub Função: 422; Programa: 0118; Atividade 1701.0001; Fonte do Recurso: 1800.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato será sob demanda, de acordo com a necessidade da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo IV Termo de Referência do edital, de acordo com a demanda apresentada, na **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude**, situada na Avenida da Universidade, 1895 – Benfica, Fortaleza/CE ou local previamente determinado pelo contratante.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.3. A entrega do objeto será realizada por demanda, de acordo com a necessidade da Coordenadoria Especial de de Políticas Públicas para a Juventude.

**EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo IV – Termo de Referência do edital, imediatamente.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

15.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

15.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

15.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, CE, ____ de _____ de 20__.

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 4102 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2018 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº. P872450/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo
3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)